PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 397, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 298/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 26.446.072-7,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 298/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.229 de 16 de setembro de 2026, conforme notificado no protocolo 26.446.072-7, com seu arquivamento, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea “a”, inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art. 2º Prestar comunicação competente à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011;

Art. 3º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Art. 4º Estabelecer que essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 12 de novembro de 2026

ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904

Assinado de forma digital por ALTAIR SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Dados: 2026.11.12 10:14:44 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná